



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 12.0.000053413-5**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – ANEXO III DO TJ/TO.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, a empresa **FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.776.076/0001-52, com sede na Avenida J.K, Quadra 104-Sul, nº 102, Sala 11, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, telefone (63) 3213-2230, neste ato representado por seu procurador, o Senhor **RAFAEL DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº M-7361809 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.218.181-87, residente e domiciliado em Palmas/TO, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 132/2012, por mais 12 (doze) meses e a revisão de preços no valor mensal da locação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 132/2012 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **13/07/2020 a 12/07/2021**, perfazendo um total de 108 (cento e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇO:**

3.1. O valor mensal da locação, objeto do Contrato nº 132/2012, a partir de 13/07/2020, passará de **R\$ 58.122,38 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**, para **R\$ 54.560,70 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos)**, conforme Laudo de Avaliação evento 3078388 e Proposta evento 3159400.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato em epígrafe correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal de Justiça

**Classificação Orçamentária:** 05010.02.061.1145.2206

**Natureza da Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recurso:** 0100  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36**  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. – Centro**  
**CEP: 77.015-007**  
**Palmas/TO.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade, aos 12.0.000053413-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **LOCATÁRIO**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza seus efeitos, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Machado, Usuário Externo**, em 05/06/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 09/06/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3178149** e o código CRC **E4D1A51D**.